

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado **LOCADORES: JOSÉ RODRIGUES NUNES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.117.921SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.486.318-34 e, sua esposa a Sra. **CECÍLIA MILANO RODRIGUES NUNES**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 2.702.427SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.134.548-13, ambos residentes e domiciliados na Rua Capitão Alfredo Cardoso nº 126 – Jardim Faculdade – Sorocaba/SP; e, de outro lado, como **LOCATÁRIOS: JOSÉ FRANCISCO GIMENES**, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 3.394.569-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.396.878-87, casado sob o regime da separação total de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com **SARA DA SILVA GIMEMES**, brasileira, senhora do lar, portadora do RG nº 18.376.201-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.254.228-09, residentes e domiciliados na Rua Doutor Rivaldo Costa Oliveira nº 163 – Parque São Bento, Sorocaba/SP; vêm pelo presente *ADITAR* o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **22 de novembro de 2013** e posteriores aditamentos, que tem por objeto o imóvel situado na **Rua Doutor Rivaldo Costa Oliveira nº 163 – Parque São Bento – Sorocaba/SP**, nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica determinado entre as partes que, no período de **12 (doze) meses**, a serem contados do aluguel com vencimento em **10 de dezembro de 2019** ao aluguel com vencimento em **10 de novembro de 2020**, o valor do aluguel terá um abono de **R\$279,88 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Fica pactuado entre as partes, **LOCADORES** e **LOCATÁRIOS**, que não haverá o reajuste anual do IGPM/FGV pelo período de 12 (doze) meses, a partir do vencimento de dezembro de 2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no “caput” desta cláusula sujeitarão os **LOCATÁRIOS** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagarão, ainda, os **LOCATÁRIOS** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, sobre os aluguéis e encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Quando do término ou da rescisão deste contrato, os **LOCATÁRIOS**, obrigam-se com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da desocupação, a solicitar dos **LOCADORES** ou de seus representantes, a vistoria do

Cuidando bem do seu bem

imóvel para aquilatar as suas condições, conforme disposição constante na cláusula dezessete e seu parágrafo único.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Salvo acordo escrito, o simples recebimento das chaves do imóvel não implicará em quitação das obrigações assumidas, tanto no que diga respeito a aluguéis, despesas e encargos, quanto em relação a resarcimento por eventuais danos no imóvel ou honorários advocatícios ocasionados pelos **LOCATÁRIOS**, devendo ainda a fiança cobrir integralmente aos ônus mencionados.

CLAUSULA QUARTA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **22 de Novembro de 2013** e posteriores aditamentos, em especial as disposições inerentes à responsabilidade civil dos **LOCATÁRIOS** no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo o ato presente.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2019.

LOCADOR:

JOSÉ RODRIGUES NUNES



LOCADORA:

CECILIA MILANO RODRIGUES NUNES

LOCATÁRIO:

JOSÉ FRANCISCO GIMENES
JOSÉ FRANCISCO GIMENES

LOCATÁRIA:

SARA DA SILVA GIMENES

**TESTEMUNHAS:**

1.-

RG.:

End.:

2.-

RG.:

End.:



3º Tabelão de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato
Av. Barão de Tatuí, nº 975 – CEP: 18030-000 – Jd. Vergueiro – Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3331-2100

Reconheço, em documento com valor econômico, por semelhança a(s) firma(s), de: JOSÉ FRANCISCO GIMENES(224831), SARA DA SILVA GIMENES(224832), SOU FERREIRA(11).
Por sôlo R\$ 9,82. E. F. 100% ANANDA DE SOUZA LIMA FERNANDES
Chq. Sen. - 5051404495048504498850345257



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário



PQE
SECÓVI SP
PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

Índice de Comunicados

- 2020
 - Janeiro (134)
 - 2019
 - Dezembro (163)
 - Novembro (239)
 - Outubro (360)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
 - 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número: 1136AA173633

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado



Portal do Extrajudicial



Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

-----Selecione-----

Número*

1136AA173633

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hífens e pontos quando houver.

Consultar

Voltar

Resultados

- 1136AA173633 - Reconhecimento de firma 1

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.541/0001-00



- 1136AA173633 - Reconhecimento por autenticidade

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.541/0001-00



- 1136AA173633 - Firma com valor econômico 1

O documento informado é valido e foi utilizado pela unidade extrajudicial: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SOROCABA. CNPJ: 50.333.541/0001-00

